

## ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica

# Regulamento

### Capítulo I

#### Da denominação, da realização e do local.

**Art. 1º** - O Colégio Albert Sabin, em sua Mostra Cultural de 2019, realizará a Quarta Edição do *ConsCiência Sabin: Prêmio de Pré-iniciação Científica*. A Mostra Cultural é um evento interdisciplinar promovido pelo Colégio e definido em seu calendário escolar, este ano, para 26 de outubro de 2019, no período das 10h às 17h.

**Art. 2º** - A exposição dos trabalhos concorrentes ao *ConsCiência Sabin: Prêmio de Pré-iniciação Científica* deverá ser realizada nas dependências do Colégio Albert Sabin, em espaço previamente estabelecido pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural de 2019. Caberá à Comissão disponibilizar o mapeamento aos alunos.

### Capítulo II

#### Dos Objetivos

**Art. 1º** - O *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* tem por objetivo principal incentivar a pesquisa e a investigação técnico-científica entre os alunos, assim como desenvolver as competências que derivam dessa prática: a capacidade de formular perguntas, de selecionar fontes adequadas e confiáveis, de levantar fundamentação teórica e dados que embasem a discussão, de elaborar e implementar procedimentos de comprovação e experimentação, de analisar e interpretar os dados coletados, de comunicar, de forma eficiente e criativa, os resultados da pesquisa, e a capacidade de trabalhar em grupo de forma colaborativa.

**Art. 2º** O *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* tem por objetivos específicos:

- I. Incentivar o interesse dos alunos pela Ciência.
- II. Proporcionar um momento para a investigação e para a pesquisa técnico-científico-cultural e estimular capacidades criativas e originais, raciocínio lógico, liderança e autonomia.
- III. Propiciar ao aluno a oportunidade de verificar, constatar e aplicar teorias de forma prática e, conseqüentemente, desenvolver competências e habilidades específicas aos conhecimentos adquiridos ao longo de sua trajetória escolar.
- IV. Vivenciar, por meio do trabalho em equipe, a importância da construção do conhecimento e do saber fazer.
- V. Criar um espaço de socialização das pesquisas desenvolvidas, favorecer e fortalecer o intercâmbio de experiências, o envolvimento e a participação da comunidade e a valorização social do aluno, da Ciência e da pesquisa.

### Capítulo IV

#### Da Participação e das Inscrições

**Art. 1º** - A Mostra Cultural 2019 do Colégio Albert Sabin contará com a participação dos Mantenedores, da Direção, das Coordenações, dos Corpos Docente e Discente, dos Setores Administrativos e do Departamento de Comunicação e Marketing. Conterá, ainda, com uma Comissão Organizadora específica para o evento, com a responsabilidade de lidar com as questões inerentes ao *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica*.

**Art. 2º** - Poderão participar do *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* alunos do Ensino Médio e do 9º ano do Ensino Fundamental II, regularmente matriculados no Colégio Albert Sabin.

**Art. 3º** - A participação poderá ser de equipes de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) componentes. Cada equipe deverá escolher um tema dentre os propostos no *site* do Colégio Albert Sabin ([www.albertsabin.com.br](http://www.albertsabin.com.br)). Se assim desejar, a equipe poderá apresentar outra proposta que não esteja prevista, mediante a validação do departamento responsável. Os temas estarão disponibilizados no *site* a partir de 20/02.

Parágrafo único: cada aluno poderá participar em 1 (um) trabalho de pesquisa.

**Art. 4º** - Cada equipe deverá escolher e apresentar um Professor Orientador do Colégio Albert Sabin, sendo esse item um dos pré-requisitos para a aceitação do projeto.

**Art. 5º** - A inscrição para o *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* dar-se-á mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição por meio de *link* disponibilizado no *site* do Colégio, no período de 20/02 a 23/03 até às 17h.

**Parágrafo primeiro** – Em 03/05, deverá ser entregue à Coordenação do Ensino Médio o plano de pesquisa, o qual deverá conter os elementos necessários para a análise da Comissão Organizadora. As indicações para leitura serão feitas no primeiro encontro com os professores orientadores, que deverá ser agendado até 24/04.

**Parágrafo segundo** – São considerados elementos necessários básicos para um plano de pesquisa os seguintes itens: título do projeto, problema ou pergunta de pesquisa, hipótese científica, justificativa e relevância da pesquisa, descrição detalhada dos materiais e métodos a serem utilizados na verificação da hipótese científica, esboço da apresentação na Mostra Cultural de 2019 do Colégio Albert Sabin e bibliografia.

**Parágrafo terceiro** – Os projetos que não estiverem de acordo com as exigências ou não preencherem todos os requisitos estabelecidos pela Equipe de Produção de Texto serão automaticamente desclassificados.

**Art. 6º** - Os planos de pesquisa serão analisados pela Comissão Organizadora que comunicará, em 10/05 o resultado da análise. Os projetos poderão ter as seguintes avaliações:

- I. Aceito;
- II. Aceito condicionalmente;
- III. Não aceito.

**Parágrafo primeiro** – Os projetos que forem aceitos condicionalmente deverão ser reformulados, de acordo com as orientações da Comissão Organizadora, e reapresentados à Coordenação até 17/05 às 17h. Caso o projeto, ainda assim, não cumpra os requisitos, será automaticamente desclassificado.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Organizadora poderá realizar propostas de correções de eliminação, de complementação, de substituição, de adição ou de modificação.

**Art. 7º** - Para o *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica*, serão classificados, no máximo, 25 projetos.

---

## Capítulo IV

### Do Desenvolvimento da Pesquisa

---

**Art. 1º** - Ao final do trabalho, o grupo deverá apresentar os seguintes elementos:

1. *Parecer do Professor Orientador*, descrição do desenvolvimento do processo de pesquisa, resultados alcançados, impressões e análises acerca do desempenho e do desenvolvimento dos alunos, observações e conclusões.

- II. *Relatório do Projeto*, descrição detalhada do desenvolvimento do projeto, os resultados alcançados e as conclusões. O relatório deve manter uma estrutura básica, recomendada, que contenha: folha de rosto, sumário, resumo do projeto, introdução, objetivos e relevância do trabalho, desenvolvimento do projeto, resultados obtidos, conclusões, referências bibliográficas e anexos.
- III. *Exposição*, explanação oral realizada em 26/10 na Mostra Cultural do Colégio Albert Sabin, das 10h às 17h, em *stand* a ser fornecido pelo Colégio.

**Art. 2º** - Todo o desenvolvimento do projeto deverá ser realizado pelos alunos, cabendo ao Professor Orientador acompanhar todo o processo de construção, discussão, pesquisa e encaminhamento dos trabalhos com o grupo. Para tais atividades, o Professor Orientador oferecerá, obrigatoriamente, cinco encontros de uma hora-aula (45 minutos) cada ao longo do desenvolvimento da pesquisa. Tais encontros deverão ser realizados mediante agendamento.

---

## Capítulo IV

### Da Montagem e Desmontagem, dos Materiais e do Funcionamento da Mostra.

---

**Art. 1º** - Caberá à Comissão Organizadora da Mostra Cultural do Colégio Albert Sabin disponibilizar um mapeamento aos alunos com a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica: um *stand* de dimensões a serem definidas, além de mesas, cadeiras, *banner* de identificação e justificativa, procurando, sempre que possível, respeitar as especificações e a natureza de cada projeto. São de responsabilidades do grupo a manutenção desse espaço e o zelo por sua conservação.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Colégio Albert Sabin fornecer um ponto de eletricidade. O grupo deverá trazer, obrigatoriamente, um filtro de linha.

**Art. 2º** - Todos os gastos relativos ao desenvolvimento e à exposição do trabalho caberão aos integrantes das equipes.

**Art. 3º** - A Mostra Cultural estará aberta para visitaç o em 26/10 (s abado), das 10h  s 17h.

**Art. 4º** - A montagem dever  ser feita em 25/10 a partir das 13h. O hor rio m ximo de perman ncia na escola ser  at   s 20h. A desmontagem dever  ocorrer a partir das 17h, no prazo m ximo de 45 minutos. A equipe que descumprir tal artigo poder  sofrer penalidades parciais ou at  mesmo desclassifica o. Caber    Comiss o Organizadora decidir.

**Art. 5º** - S o responsabilidades da Comiss o Organizadora supervisionar a montagem, a ornamenta o e a desmontagem dos trabalhos nos *stands*, fornecer os crach s de identifica o dos alunos, disponibilizar cartazes de identifica o e justificativa do projeto, providenciar os recursos humanos e materiais necess rios para a realiza o do evento.

**Art. 6º** - Caber  aos grupos trazer todo o material necess rio   apresenta o do projeto, manter o espa o do *stand* em boas condi oes de ordem e limpeza; utilizar, obrigatoriamente, o crach  de identifica o fornecido pela Comiss o Organizadora, realizar a montagem e a desmontagem do trabalho no *stand*, com zelo e responsabilidade, nos hor rios previstos pela organiza o do evento.

**Par grafo  nico** – Trabalhos que exijam objetos de valor e que possam ser instalados e montados em pouco tempo (*notebooks*, m quinas fotogr ficas ou filmadoras, entre outros) dever o ser trazidos somente no dia da Mostra, entre 7h30 e 9h.   responsabilidade, unicamente, do grupo, zelar para que n o haja dano e/ou extravio dos materiais utilizados durante a Mostra. O Col gio n o se responsabilizar  pelos objetos pessoais dos expositores.

**Art. 7º** - Materiais especiais poderão ser fornecidos pelo Colégio, mediante solicitação do grupo, endosso do Professor Orientador e autorização da Coordenação.

**Parágrafo único** – Os materiais emprestados pelo Colégio ficarão sob responsabilidade do grupo, que deverá repor ou ressarcir eventuais danos ou extravios.

**Art. 8º** - Durante toda a Mostra Cultural, deverá permanecer, obrigatoriamente, pelo menos um dos integrantes da equipe, responsável por apresentar o trabalho aos visitantes. É de responsabilidade do grupo a organização dos horários e o revezamento dos apresentadores.

**Parágrafo Único** – Caberá à Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora penalizar o projeto, caso o artigo acima descrito seja desrespeitado. Caberá às Comissões estabelecerem o tipo e o grau da penalidade, que poderá ser desde a perda de pontos à desclassificação do trabalho.

---

## Capítulo V

### Da Avaliação e da Premiação.

---

**Art. 1º** - Todos os projetos aprovados pela Comissão Organizadora participarão do *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* e serão avaliados no decorrer da Mostra Cultural de 2019 do Colégio Albert Sabin.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão Organizadora definir uma Comissão Julgadora para avaliar os projetos durante a Mostra.

**Art. 3º** - Cada trabalho apresentado na Mostra Cultural de 2019 do Colégio Albert Sabin será concorrente ao *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* e será avaliado pela Comissão Julgadora por meio dos seguintes elementos:

- I. Parecer do Professor Orientador.
- II. Relatório do Projeto: deve ser entregue até 04/10/2019 à Comissão Organizadora, que ficará responsável por repassá-lo à Comissão Julgadora.
- III. Exposição do Projeto: deve ser realizada durante a Mostra Cultural de 2019 do Colégio Albert Sabin, no período das 10h às 17h.

**Art. 4º** - A Comissão Julgadora fará uma visita a cada *stand* para avaliar a exposição e estará livre para realizar tal ação a qualquer momento da Mostra. Poderá estar com seus elementos reunidos ou não. É dever da Comissão Julgadora identificar-se ao comparecer ao *stand* para a avaliação.

**Parágrafo Primeiro** – Cada um dos elementos que compõem o Projeto de Pesquisa (Parecer do Professor Orientador, Relatório do Projeto de Pesquisa e Exposição) será avaliado com notas que podem variar de 0 (zero) a 10 (dez), com quebras decimais por cada jurado. Os projetos serão pontuados por meio de análises e avaliações comparativas.

**Parágrafo Segundo** – São considerados critérios de avaliação dos projetos:

*I. Parecer do Professor Orientador*

- i. Criatividade e inovação
- ii. Estratégias de registro e organização cronológica do trabalho
- iii. Estratégias e atitudes no aprimoramento do plano de pesquisa
- iv. Estratégias para a resolução de conflitos, fatos, fenômenos ou situações imprevistas
- v. Elaboração de ideias e reflexões
- vi. Relação e envolvimento do grupo e do professor com o trabalho

- vii. Estratégias de levantamento e análises de dados
- viii. Qualidade do relatório
- ix. Participação nas oficinas mensais de Produção de Texto

## *II. Relatório do Projeto de Pesquisa*

- i. Criatividade e inovação
- ii. Temática
- iii. Relevância da pesquisa
- iv. Embasamento teórico
- v. Exploração e adequação da pesquisa bibliográfica
- vi. Condução do projeto
- vii. Estratégias de levantamento e análise de dados
- viii. Apresentação, clareza e qualidade do relatório do projeto

## *III. Exposição*

- i. Criatividade e inovação
- ii. Estratégias de apresentação/demonstração e materialização do Projeto de Pesquisa
- iii. Segurança, expressividade, espontaneidade, integração e desenvoltura da equipe
- iv. Adequação à postura científica
- v. Prontidão, energia e disponibilidade para atender o público
- vi. Domínio de conceitos, teorias e práticas
- vii. Capacidade de sintetizar informações e conceitos
- viii. Capacidade de despertar o interesse e a curiosidade do público
- ix. Clareza e fidelidade ao Projeto de Pesquisa
- x. Adequação da exposição à natureza do Projeto
- xi. Disposição dos elementos no *stand*

**Art. 5º** - Com a avaliação e a pontuação de todos os elementos que compõem o Projeto de Pesquisa, caberá à Comissão Julgadora definir uma classificação final, que respeitará as seguintes posições: primeiro, segundo e terceiro lugares para os trabalhos que apresentarem as maiores pontuações e que tenham cumprido todos os critérios de avaliação.

**Parágrafo Único** – O *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* prevê, ainda, uma premiação especial: primeiro, segundo e terceiro lugares para os trabalhos que obtiverem a maior quantidade de votos na Categoria Júri Popular. Essa votação será realizada durante a Mostra, obtida por meio da participação do público visitante, dos professores, dos alunos e dos demais setores do Colégio Albert Sabin. Caberá à Comissão Organizadora a contagem e a divulgação dos votos.

**Parágrafo Segundo** – Haverá, caso a Comissão Julgadora e/ou a Comissão Organizadora julguem necessária, a premiação especial de Menção Honrosa, também estabelecida pelas Comissões citadas, não sendo essa premiação uma obrigatoriedade.

**Parágrafo Terceiro** – Todos os trabalhos que participarem da Mostra receberão o Certificado de Participação.

**Parágrafo Quarto** – Caso haja empate, poderá a Comissão Julgadora estabelecer, ou não, critério de desempate.

**Art. 6º** - O resultado do *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* será divulgado em cerimônia solene, às 18h do dia 26/10 no Anfiteatro Picasso do Colégio Albert Sabin. É obrigatória a presença dos alunos concorrentes.

---

## Capítulo VI Das penalidades.

---

**Art. 1º** - A equipe que, em sua totalidade ou em sua parcialidade, apresentar postura inadequada em qualquer uma das fases do *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* poderá ter seu trabalho desclassificado, a critério da Comissão Avaliadora e/ou Organizadora.

**Parágrafo Primeiro** – Cada participante do *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica* mantém sua condição de aluno do Colégio Albert Sabin e deve primar pelo respeito ao Regimento Escolar, às normas de boa convivência, ao espírito de colaboração e de produção do conhecimento científico.

---

## Capítulo VI

### Da Comissão Organizadora

---

**Art. 1º** - São integrantes da Comissão Organizadora os seguintes educadores do Colégio Albert Sabin:

- I. Professora Áurea de Souza Bazzi, Coordenadora Pedagógica do Ensino Médio;
- II. Professora Denise Aparecida Masson, Assessora de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental II e Médio.
- III. Professor Leandro Holanda Fernandes de Lima, Assessor de Ciências do Ensino Fundamental;
- IV. Todos os professores que desempenham a função de Assessores Pedagógicos do Colégio Albert Sabin, nas disciplinas de Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Física, Geografia e Sociologia, História e Filosofia, Inglês, Matemática, Português, Química e Tecnologia Educacional.

**Art. 2º** - São integrantes da Comissão de Assessoria Técnica os seguintes educadores do Colégio Albert Sabin:

- I. Professora Denise Aparecida Masson, Assessora de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental II e Médio e Professor Leandro Holanda Fernandes de Lima, Assessor de Ciências do Ensino Fundamental.

**Parágrafo Primeiro** - A Assessoria Científica terá como função principal auxiliar os pesquisadores quanto aos procedimentos relacionados à realização dos trabalhos (técnicos e práticos), oferecendo, inclusive, orientações e encaminhamentos juntos aos Professores Orientadores. Tal equipe visa ao planejamento, à estruturação, ao direcionamento e à monitoria dos grupos de pesquisa, buscando sempre o aprimoramento das etapas que compõem o *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica*.

**Parágrafo Segundo** - A Assessoria oferecerá sessões mensais para auxiliar os estudantes participantes na escrita do relatório. O cronograma destas sessões será divulgado em 16/04 com a lista dos trabalhos selecionados para o *ConsCiência Sabin: IV Prêmio de Pré-iniciação Científica*.

**Art. 3º** - Todas as situações previstas ou não neste regulamento, excepcionais ou de conflito de opinião, serão julgadas pela Comissão Organizadora.

---